



- LEI Nº 588 -

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a proceder a reforma da MOTONIVELADORA, de marca "Allis Chalmers", e abre Crédito Especial de NCR\$ 11.400,00,-.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder os serviços de recuperação da Motoniveladora, de sua propriedade, marca "Allis Chalmers", modelo - PBA 2, motor GM., 2 cilindros, contratando para tanto, os serviços da firma "Agrícola Industrial Picolli & Cia Ltda", sediada na cidade de Itapira, Estado de São Paulo;

- Art.2º - Aprovado o orçamento respectivo para a reforma da máquina citada, as condições de pagamento serão as seguintes:

NCR\$ 4.000,00 = após a aprovação do orçamento de execução dos serviços de recuperação;

NCR\$ 3.000,00 = no ato da entrega da Motoniveladora, completamente recuperada e em perfeito funcionamento;

O restante deverá ser pago com os prazos de 30, 60, 90 e 110 dias, a partir da data da entrega do veículo;

A firma descrita será a única e exclusiva responsável pela assistência técnica do veículo citado, até Dezembro de 1967;

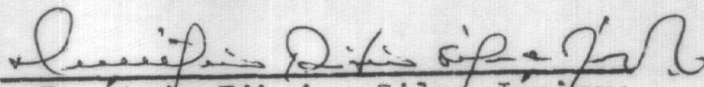
Art.3º - Para atender as despesas oriundas do artigo 1º, fica aberto o crédito Especial de NCR\$ 11.400,00.-

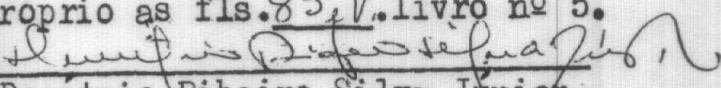
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967).


Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
= Secretário =

Registrada no livro próprio às fls. 83, v. livro nº 5.
Ouro Fino. Data Supra, 

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
= Secretário =